



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## DECRETO LEGISLATIVO N. 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2 019”.

A Vereadora Elizabete de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do §1º do Art. 238 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER, que a Comissão de Economia apresentou e a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte: -

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica rejeitado por maioria de votos o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, com a consequente aprovação das contas do Executivo Municipal do Exercício de 2019, que constam dos autos do TC-004399.989.19-3 e anexos e demais volumes.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 21 de agosto de 2.023.

Elizabete de Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa  
Secretário Geral